***ATO DA MESA DIRETORA Nº 02/2015**

Publicado no Diário da Assembleia nº 2279, de 24 de novembro de 2015
**(Revogado pelo Ato da Mesa Diretora nº 10, de 29/11/2022).*

Dispõe sobre o pagamento de Auxílio Alimentação aos Policiais Militares da Assessoria Policial Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos do art. 23 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), c/c com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, com fulcro no ALTO,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de Auxílio Alimentação, exclusivamente, aos Policiais Militares do Estado do Tocantins – PMTO, em prestação de serviços à Assessoria Policial Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos da Resolução nº 255, de 8 de maio de 2007 e alterações.

§ 1º O pagamento constante do caput deste artigo será efetuado aos Policiais Militares cedidos e lotados na Assessoria Policial Militar desta Casa de Leis.

§ 2º A Assessoria Policial Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins é composta de até 25 (vinte e cinco) policiais militares.

§ 3º Em caso de acumulação legal, a Assembleia Legislativa arcará apenas com o complemento do Auxílio Alimentação.

Art. 2º Para a aplicabilidade do § 2º, do artigo 1º, da Resolução nº 255, de 8 de maio de 2007 e alterações, deverá ser encaminhada mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à Diretoria-Geral desta Casa de Leis frequência do policial militar.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2015.

Sala de Reunião da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de novembro de 2015.

Dep. **OSIRES DAMASO**
Presidente

Dep. **LUANA RIBEIRO**
1ª Vice-Presidente

Dep. **MAURO CARLESSE**
2º Vice-Presidente

Dep. **JORGE FREDERICO**
1º Secretário

Dep**. ELENIL DA PENHA**
2º Secretário

Dep. **JÚNIOR EVANGELISTA**
3º Secretário

Dep. **OLYNTHO NETO**
4º Secretário